

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Instrução Normativa ME/SEGES nº 40, de 22/05/2020)
(PA Nº 6452/2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O transporte para cumprimento de missões institucionais de Conselheiros Tutelar nos deslocamentos na capital e viagens de média e longa distância, compreendendo a jurisdição de Goianápolis, tem sido tradicionalmente realizada mediante veículos oficiais pertencente à frota própria do Município.
- 1.2. Entretanto, o desgaste natural decorrente do uso prolongado de 01 (um) dos veículos utilizados nesse mister, aliado aos altos gastos com sua manutenção, revelam elevado risco de comprometimento da economia do município, dos deslocamentos necessários e consequente prejuízo à atividade de transporte institucional.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES

- 2.1. O transporte dos Conselheiros será realizado exclusivamente no desempenho da função pública.
- 2.2. Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados.
- 2.2.1. Todos os veículos deverão:
- 2.2.1.1. ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- 2.2.1.2. estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- 2.2.1.3. atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- 2.2.1.4. atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes;
- 2.2.1.5. Veículo modelo-ano 2023/2024, novo, zero km, de concessionária.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Para este processo de aquisição foi realizado consulta ao sistema Banco de Preços que estimou o valor da aquisição em R\$93.195,28 (noventa e três mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
- 3.2. O transporte de passageiros poderá ser realizado nas seguintes modelagens:

Solução	Descrição
---------	-----------



Aquisição de Veículos	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.
Locação de veículos (com ou sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquias mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.
Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (STIP)	Serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. A contratada (operadora de STIP) seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado. Atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. A operadora de STIP apresenta, em geral, modelo de preço dinâmico que pode variar de modo a equilibrar a oferta e a demanda em cada momento. Assim, não se determinam preços fixos por quilômetro. Os usuários passam a conhecer o preço a praticar no momento da viagem, mediante consulta ao aplicativo. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras de STIP, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Aquisição de 1 (um) automóvel, tipo Sedan, para integração à frota oficial do Município de Goianópolis-GO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

4.1.1. CARACTERÍSTICAS DO AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, A SER FORNECIDO

A. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Veículo novo, zero quilômetro, ano 2023, modelo 2023 ou 2024 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão);

1. Tipo de Veículo: Sedan
2. Quilometragem: 0 (zero) km
3. Motorização Mínima: 100 cv
4. Portas: 04
5. Capacidade Mínima para Passageiros: 05 lugares
6. Ar Condicionado
7. Itens de Segurança:

- Direção Hidráulica
 - Air Bag
 - Sistema de Freios ABS
8. Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros
 9. Travas Elétricas das Portas com Controle Remoto
 10. Jogo de Tapetes
 11. Protetor de Motor
 12. Alarme
 13. Rádio AM/FM/USB/Bluetooth
 14. Câmbio Manual
 15. Ano de Fabricação não Inferior a 2023

4.1.3. O veículo deverá ser entregue já registrado no DETRAN-GO, emplacado como veículo oficial do Município (nova placa para o MERCOSUL) e com Documento Único de Transferência - DUT, Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, taxas de emplacamento, Seguro Obrigatório - DPVAT e Licenciamento de Veículo.

4.2. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.2.1. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 3, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento e cumprimento das missões institucionais deste Conselho Tutelar.

4.2.2. Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.

4.2.3. Particularmente no transporte e cumprimento de missões por parte do Conselho Tutelar, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dos assistidos. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução elencados no subitem 2.2.1, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (STIP).

4.2.4. A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos.

4.2.5. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

4.2.6. Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual geralmente de 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Além disso, prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

4.2.7. Ainda mais relevante é que, em qualquer panorama de contratações, o órgão haverá de contar



com carros oficiais. Acontece que a frota atual encontra-se bastante envelhecida, o que levará a administração pública a realizar a renovação destes.

4.2.8. Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículos novos conforme propõe este estudo.

4.2.9. A caracterização dos veículos, conforme subitem 4.1.1, foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota do Município e a busca de estabelecer padrões de segurança do assistido.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantificação da demanda foi baseada na análise do estado de conservação da frota de veículos atual ante a necessidade deste Conselho Tutelar no transporte urbano de pessoas, em cumprimento as obrigações do órgão, concluindo pela necessidade de substituição de 01 (um) veículo, tipo AUTOMÓVEL SEDAN, com capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foi realizado pesquisa no sistema de Banco de Preços visando a viabilização da aquisição;

6.2. Apurou-se, portanto, preço estimado unitário global no montante de R\$93.195,28 (noventa e três mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) um único veículo;

7.2. Assim sendo, para a contratação pretendida, há de evitar-se o parcelamento do objeto, adquirindo-se a solução em item único, para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1.A.1. O Planejamento Estratégico e Plano Anual de Contratações do Município encontra-se em desenvolvimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com a contratação:

10.1.A. Maior eficácia no atendimento às demandas do Conselho Tutelar que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que servidores, particularmente os os Conselheiros, possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.



10.1.B. Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia de 3(três) anos;

10.1.C. Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOPTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nos subitens 4.1.1 e 4.1.2.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do apresentado no presente estudo, e da declaração de disponibilidade de recursos da Secretaria de Finanças, declaro viável a aquisição.

Goianópolis-GO, 27 de setembro de 2023

CAIO FELIPE DOS SANTOS NAPOLEÃO
EQUIPE DE APOIO – DEC. 076/2023

MARIA ABADIA CARDOSO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL